



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

EDITAL Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2019 ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO E COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EDITAL 10/2019.

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral, torna pública a abertura das inscrições para eleição de Coordenador de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes, que atuam no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, para Coordenador de Curso (Presidente) e para representantes da área básica (dois representantes) e da área profissionalizante (três representantes), conforme artigo 4º do Regimento Interno do Colegiado de Curso.

1.2. Poderão se inscrever os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes como representante discente do colegiado (dois representantes).

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 21 de março de 2019, das 07h30 às 10h30, das 13h30 às 16h30 e das 19h15 às 22h30, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) situado na Fazenda-Escola do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes.

1.3.1 A homologação do inscritos aptos será divulgada dia 22 de março de 2019 e publicado nos painéis de divulgação do *Campus* Inconfidentes.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 A eleição ocorrerá entre os dias 25 e 26 de março de 2017, por meio do site do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes, por meio de sistema eletrônico de votação no período de 00h do dia 25 de março às 23h59 do dia 26 de março.

2.2. Cada eleitor receberá uma senha de acesso ao sistema para proceder a votação. As senhas serão retiradas no DDE nos dias 25 e 26 de março.

2.3. A eleição dos membros titulares e seus respectivos suplentes para representação discente será feita pelos seus pares, sendo que os dois candidatos mais votados serão titulares na representação discente do Colegiado de Curso.

2.4. A representação discente terá mandato de 1(um) ano.

2.5. Em caso de empate da eleição dos representantes discentes, será eleito aquele que tiver maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CoRA).

2.6. O candidato docente a Coordenador de Curso, será eleito exclusivamente por docentes.

2.7. Havendo mais de um candidato docente para Coordenador de Curso, o mais votado será eleito o Coordenador do curso.

2.8. Em caso de empate da eleição para Coordenador de Curso, será eleito aquele que tiver mais tempo como docente do IFSULDEMINAS - *Campus Inconfidentes*.

2.9. O docente eleito Coordenador do Curso ocupará o cargo de Presidente do Colegiado de Curso.

2.10. O Coordenador de Curso terá mandato de 2 (dois) anos.

2.11. A eleição dos membros titulares e seus respectivos suplentes para representação docente da área básica será feita exclusivamente por docentes, sendo que os dois candidatos mais votados serão os titulares na representação docente no Colegiado de Curso.

2.12. A eleição dos membros titulares e seus respectivos suplentes para representação docente da área profissionalizante será feita exclusivamente por docentes, sendo que os três candidatos mais votados serão os titulares na representação docente no Colegiado de Curso.

2.13. Os docentes representantes da área básica e da área profissionalizante terão mandato de 2 (dois) anos.

2.14. Em caso de empate da eleição dos representantes docentes para a área básica ou profissionalizante, será eleito aquele que tiver mais tempo como docente no IFSULDEMINAS - *Campus Inconfidentes*.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado final será publicado nos painéis de divulgação localizados no IFSULDEMINAS – *Campus Inconfidentes* e no site institucional do Campus a partir do dia 27/03/2019.

4. DA POSSE

4.1. O docente eleito Coordenador, os docentes representantes da área básica e profissionalizante e os discentes eleitos começarão seu mandato em 28 de março de 2019.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não havendo candidatos aos cargos, estes serão indicados pelo Diretor-Geral do *Campus* Inconfidentes.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

Representante Discente

Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

Matrícula _____, aluno regularmente matriculado no _____ período do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, venho requerer minha inscrição como candidato discente na representação discente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Declaro ter ciência da Resolução nº 032/2011, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre o Regimento Interno do Colegiado de Cursos do IFSULDEMINAS.

Inconfidentes, _____ de março de 2019.

Assinatura do candidato discente

Coordenação de Curso
Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
matrícula SIAPE nº _____, docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus
Inconfidentes, venho requerer minha inscrição como candidato a Coordenação do Curso de
Licenciatura em Ciências Biológicas. Declaro ter ciência da Resolução nº 032/2011, de 05 de
Agosto de 2011 que dispõe sobre o Regimento Interno do Colegiado de Cursos do
IFSULDEMINAS.

Inconfidentes, _____ de março de 2019.

Assinatura do candidato docente

Docente representante da área Básica
Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

matrícula SIAPE nº _____, docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, venho requerer minha inscrição como candidato a representante da área Básica do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Declaro ter ciência da Resolução nº 032/2011, de 05 de Agosto de 2011 que dispõe sobre o Regimento Interno do Colegiado de Cursos do IFSULDEMINAS.

Inconfidentes, _____ de março de 2019.

Assinatura do candidato docente

**Docente representante da área Profissionalizante Colegiado
do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas FICHA
DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____
matrícula SIAPE nº _____, docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus
Inconfidentes, venho requerer minha inscrição como candidato a representante da área
Profissionalizante do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Declaro ter
ciência da Resolução nº 032/2011, de 05 de Agosto de 2011 que dispõe sobre o Regimento Interno
do Colegiado de Cursos do IFSULDEMINAS.

Inconfidentes, _____ de março de 2019.

Assinatura do candidato docente